

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018003654

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Nº 069/2018

Contrato de fornecimento, celebrado entre o Município de Quirinópolis-GO., e de outro lado a empresa Vera Araújo dos Santos Cruvinel.

PREÂMBULO:

DAS CONTRATANTES

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.056.737/0001-51, com endereço a Praça dos Três Poderes nº 88 - Centro, neste ato, representado pela Gestora Municipal a Sr^a. **NUBIA THEODORO ARANTES OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua 24, Qd. 51, Lt. 21 - Jardim Vitória, na cidade de Quirinópolis-GO, inscrita na Cédula de Identidade RG sob o nº 3346454 2ª via SSP/GO e do CPF nº 556.440.821-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **VERA ARAÚJO DOS SANTOS CRUVINEL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida sito à Av. Veneza nº 1741, Qd. 10, Lt. 12 - Jardim Europa, na cidade de Goiânia-GO, cadastrada no CNPJ sob o n.º 01.303.939/0001-98, neste ato representada pela sua Proprietária a Sr^a. **Vera Araújo dos Santos Cruvinel**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na cidade de Goiânia-GO, portador da Cédula de Identidade RG sob o n.º 852.588 2ª via SSP/GO e CPF n.º 585.880.941-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o presente Contrato de Fornecimento de bens e serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

DO LOCAL E DATA

Lavrado e assinado na sede do Município de Quirinópolis, aos 07 dias do mês de Março de 2018.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento de contrato de Fornecimento, será regido pelas disposições constantes da lei nº 8.666, de 21 de Agosto de 1.993, alterada pela Lei nº 8.883, de 8 de Agosto de 1.994, lei nº 9.032, de 28 de abril de 1.995 e lei nº 9.648, de 27 de maio de 1.998, conforme **CARTA CONVITE nº 016/2018**.

(CLÁUSULA PRIMEIRA)

Do Objeto do Contrato

1.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Peças e Serviços para frotas da Secretaria Municipal de Transportes, desta Prefeitura, conforme descrição constante no Anexo I do Edital **CARTA CONVITE nº 016/2018** abaixo especificados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
PATROL NEW HOLLAND 140-B - FROTA 49

Item	Quant.	Discriminação de Peças	V. Unit.	V. Total
01	01	EMBUCHAMENTO DA SELA	360,00	360,00
02	01	EMBUCHAMENTO DA LAMINA	580,00	580,00
03	01	EMBUCHAMENTO DA BALANÇA DIANTEIRA COMPLETA	1.400,00	1.400,00
04	01	EMBUCHAMENTO TRASEIRO	1.100,00	1.100,00
05	01	EMBUCHAMENTO CENTRAL	1.100,00	1.100,00
06	02	TERMINAL BARRA	550,00	1.100,00
07	02	TERMINAL HIDRAULICO	550,00	1.100,00
08	01	DISCO DE EMBREAGEM	950,00	950,00
09	02	LAMINAS	425,00	850,00
10	06	ABRACADEIRA	3,74	22,44
11	04	ADITIVO	22,41	89,64
12	01	BOMBA DE AGUA	209,10	209,10
13	01	BOMBA DE OLEO	779,37	779,37
14	01	BOMBA DE TRANFERENCIA	480,00	480,00
15	01	BRONZINA DE BIELA STD	339,88	339,88
16	01	BRONZINA MANCAL	440,73	440,73
17	06	BUCHA DE BIELAS	21,54	129,24
18	01	BUCHA DE COMANDO STD	48,56	48,56
19	06	CAMISA STD	61,92	371,52
20	02	COLA SILICONE	24,41	48,82
21	01	CORREIA ALTERNADOR	68,48	68,48
22	01	FILTRO DE AR	31,38	31,38
23	01	FILTRO DIESEL	40,34	40,34
24	01	FILTRO LUBRIFICANTE	35,24	35,24
25	01	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	46,07	46,07
26	12	GUIA DE VALVULA	12,90	154,80
27	01	JUNTA DO MOTOR COMPLETO	688,49	688,49
28	01	OLEO LUBRIFICANTE	219,12	219,12
29	12	PARAFUSO DE BIELA	47,03	564,36
30	01	PISTA RETENTOR	52,29	52,29
31	06	PISTAO C/ ANEL STD	323,70	1.942,20
32	12	RETENTOR DE VALVULA	12,45	149,40
33	01	RETENTOR POLIA	12,45	12,45
34	01	RETENTOR VOLANTE	68,48	68,48
35	07	SELO DE AGUA 58MM	12,45	87,15
36	04	SELO DE OLEO 18,2MM	12,45	49,80
37	04	THINNER	14,94	59,76
38	02	TINTA	33,62	67,24
39	12	TUCHO DE VALVULAS	24,90	298,80
40	01	VALVULA CAB FILTRO	68,48	68,48
41	01	VALVULA DE ALIVIO	80,31	80,31

42	01	VALVULA TERMOSTATICA	192,98	192,98
43	06	BICO INJETOR	143,18	859,08
		TOTAL DE PEÇAS		17.336,00
Item	Quant.	Discriminação de Serviços	V. Unit.	V. Total
01	01	SERVIÇO DE TORNO	460,00	460,00
02	01	EMBUCHAR BIELA	52,00	52,00
03	01	RETIFICAR BIELA	107,00	107,00
04	01	PLAINAR BLOCO	187,00	187,00
05	01	RETIFICAR CILINDROS	123,00	123,00
06	01	ENCAMISAR CILINDRO	23,00	23,00
07	01	REABRIR CILINDRO	123,00	123,00
08	01	EMBUCHAR E MANDRILHAR COMANDO	147,00	147,00
09	01	TESTAR CABECOTE	150,00	150,00
10	12	RETIFICAR VALVULA	23,00	276,00
11	12	ADAPTAR GUIA DE VALVULA	23,00	276,00
12	01	APLAINAR CABECOTE	321,00	321,00
13	01	ESMERILAR E MONTAR CABECOTE	116,00	116,00
14	12	RETIFICAR SEDE DE VALVULA	23,00	276,00
15	01	POLIR COMANDO	66,00	66,00
16	01	RETIFICAR VIRABREQUIM	534,00	534,00
17	01	POLIR VIRABREQUIM	213,00	213,00
18	01	MAGNAFLUX VIRABREQUIM	225,00	225,00
19	01	LIMPEZA QUIMICA A QUENTE COMPLETA	225,00	225,00
20	01	DESMONTAGEM E INSPECAO DE MOTOR	280,00	280,00
21	01	TESTAR MOTOR E CONFERIR MEDIDAS	220,00	220,00
22	01	MONTAGEM COMPLETA	1.096,00	1.096,00
23	01	REVISAR TURBINA	380,00	380,00
24	01	REMOCAO E COLOCACAO DE MOTOR	308,00	308,00
25	01	PINTURA MOTOR	120,00	120,00
26	06	REGULAGEM DE BICOS	60,00	360,00
		TOTAL DE SERVIÇOS		6.664,00
		TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS		24.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
PATROL CARTERPILLA 120H - FROTA 38

Item	Quant.	Discriminação de Peças	V. Unit.	V. Total
01	01	EMBUCHAMENTO DA BALANÇA DIANTEIRA	1.800,00	1.800,00
02	01	EMBUCHAMENTO DO CENTRO DOS PISTOES	550,00	550,00
03	01	EMBUCHAMENTO DA LAMINA E PISTAO DO PAINEL	1.430,00	1.430,00
04	01	EMBUCHAMENTO DAS RODAS	770,00	770,00
05	02	LAMINAS	425,00	850,00
06	06	ABRACADEIRA	4,80	28,80
07	04	ADITIVO	22,40	89,60
08	04	ARRUELA ENCOSTO	104,00	416,00
09	01	BOMBA DE AGUA	1.102,40	1.102,40
10	01	BOMBA DE OLEO	1.206,00	1.206,00
11	01	BRONZINA DE BIELA	256,00	256,00
12	01	BRONZINA DE MANCAL STD	424,00	424,00
13	06	BUCHA DE BIELAS	92,80	556,80

14	07	BUCHA DE COMANDO STD	35,20	246,40
15	06	CAMISA 0,60MM	176,00	1.056,00
16	02	COLA SILICONE	43,20	86,40
17	01	DISCO DA TRANSMISSAO	43,20	43,20
18	02	FILTRO DIESEL	108,80	217,60
19	01	FILTRO LUBRIFICANTE	70,40	70,40
20	02	FLEXIVEL LUBRIFICANTE	99,20	198,40
21	12	GUIA DE VALVULA	15,43	185,16
22	01	JUNTA DO MOTOR COMPLETO	659,20	659,20
23	04	MANGUEIRA DE AGUA	72,00	288,00
24	01	OLEO LUBRIFICANTE	281,60	281,60
25	12	PARAFUSO DE BIELA COM PORCA	38,40	460,80
26	06	PISTAO C/ ANEL STD	672,00	4.032,00
27	12	RETENTOR DE VALVULA	7,52	90,24
28	01	RETENTOR POLIA	110,40	110,40
29	01	RETENTOR VOLANTE	212,80	212,80
30	04	THINNER	19,20	76,80
31	02	TINTA	43,20	86,40
32	12	TUCHO DE VALVULAS	40,00	480,00
33	01	VALVULA TERMOSTATICA	88,00	88,00
34	02	FLEXIVEL DE COMBUSTIVEL	148,80	297,60
		TOTAL DE PEÇAS		18.747,00
Item	Quant.	Discriminação de Serviços	V. Unit.	V. Total
01	01	SERVIÇO DE TROCA REPARO DO PISTAO	450,00	450,00
02	06	EMBUCHAR BIELA	137,00	822,00
03	06	RETIFICAR BIELA	354,00	2.124,00
04	01	PLAINAR BLOCO	358,00	358,00
05	01	RETIFICAR CILINDROS	395,00	395,00
06	01	ENCAMISAR CILINDRO	338,00	338,00
07	01	EMBUCHAR E MANDRILHAR COMANDO	385,00	385,00
08	01	TESTAR CABECOTE	350,00	350,00
09	12	RETIFICAR VALVULA	56,00	672,00
10	12	TROCAR GUIA DE VALVULA	56,00	672,00
11	01	APLAINAR CABECOTE	306,00	306,00
12	01	ESMERILAR E MONTAR CABECOTE	448,00	448,00
13	12	RETIFICAR SEDE DE VALVULA	56,00	672,00
14	01	POLIR COMANDO	151,00	151,00
15	01	POLIR VIRABREQUIM	350,00	350,00
16	01	MAGNAFLUX VIRABREQUIM	365,00	365,00
17	01	LIMPEZA QUIMICA A QUENTE COMPLETA	400,00	400,00
18	01	DESMONTAGEM E INSPECAO DE MOTOR	397,00	397,00
19	01	TESTAR MOTOR E CONFERIR MEDIDAS	168,00	168,00
20	01	MONTAGEM COMPLETA	1.213,00	1.213,00
21	01	REVISAR TURBINA	350,00	350,00
22	01	REMOCAO E COLOCACAO DE MOTOR	492,00	492,00
23	01	PINTURA MOTOR	225,00	225,00
		TOTAL DE SERVIÇOS		12.103,00
		TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS		30.850,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
PATROL NEW HOLLAND 170B - FROTA 209

Item	Quant.	Discriminação de Peças	V. Unit.	V. Total
01	01	EMBUCHAMENTO LATERAL	1.100,00	1.100,00
02	01	EMBUCHAMENTO COMPLETO HASTE CENTRO	2.800,00	2.800,00
03	01	EMBUCHAMENTO HASTE	1.100,00	1.100,00
04	02	TERMINAL DIREÇÃO HIDRAULICA	420,00	840,00
05	01	ENGRENAGEM DO REDUTOR DO GIRA CIRCULO	2.730,00	2.730,00
06	01	BARRA DIREÇÃO LONGA	2.950,00	2.950,00
		TOTAL DE PEÇAS		11.520,00
Item	Quant.	Discriminação de Serviços	V. Unit.	V. Total
01	01	SERVIÇO DO REDUTOR GIRA CIRCULO	800,00	800,00
02	01	SERVIÇO DO GIRA CIRCULO	300,00	300,00
		TOTAL DE SERVIÇOS		1.100,00
		TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS		12.620,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
PATROL NEW HOLLAND RG 170B - FROTA 208

Item	Quant.	Discriminação de Peças	V. Unit.	V. Total
01	01	SERVIÇO TROCA DE CALÇO GIRA CIRCULO E REGULAR	300,00	300,00
02	01	KIT REDUTOR GIRA CIRCULO COMPLETO	7.130,00	7.130,00
		TOTAL DE PEÇAS		7.430,00
Item	Quant.	Discriminação de Serviços	V. Unit.	V. Total
01	01	SERVIÇO DO REDUTOR	500,00	500,00
		TOTAL DE SERVIÇOS		500,00
		TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS		7.930,00

(CLÁUSULA SEGUNDA)

Do Regime de Execução

2.1. Os bens discriminados na cláusula anterior deverão ser desenvolvidos dentre das exigências legislativas e resoluções determinantes do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, iniciando suas atividades no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a assinatura deste.

(CLÁUSULA TERCEIRA)

Do Valor do Contrato

3.1. Pelo fornecimento dos bens previsto neste contrato, o **CONTRATANTE** pagará a empresa **CONTRATADA**, o valor global estimado de **R\$ 75.400,00 (setenta e cinco mil e quatrocentos reais)**.

(CLÁUSULA QUARTA)

Do Pagamento

4.1. O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal, paga pela Tesouraria da Secretaria de Economia e Finanças, desta Prefeitura.

(CLÁUSULA QUINTA)

Dos Recursos Financeiros

5.1. A despesa advinda do fornecimento deste contrato será financiada com recursos das seguintes dotações orçamentária, do vigente orçamento:

0217.26.782.0030.2044 - 339030.100 - Material de Consumo - Manutenção da Secretaria de Transportes - Estradas Vicinais.

0217.26.782.0030.2044 - 339039.100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Manutenção da Secretaria de Transportes - Estradas Vicinais.

(CLÁUSULA SEXTA)

Do Prazo

6.1. O prazo de vigência deste contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a contar de sua assinatura contratual.

(CLÁUSULA SÉTIMA)

Da Alteração do Contrato

7.1. O presente contrato não poderá ser alterado em nenhum sentido, por ambas as partes, sendo a CONTRATADA obrigada a cumprir com as determinações licitadas na respectiva CARTA CONVITE.

(CLÁUSULA OITAVA)

Das Sanções

8.1. A não entrega ou a entrega parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA, garantindo-se-lhe prévia defesa, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária do direito de participar de licitações promovidas pelo Município de Quirinópolis e impedimento de contratar com o mesmo por um prazo de 03 (três) meses a 05 (cinco) anos.
- c) Rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei.

(CLÁUSULA NONA)

Da Rescisão

9.1. Este contrato não poderá ser rescindido, devido ao fechamento de mandato, cujo é obrigação da CONTRATADA o acompanhamento junto ao Secretário de Administração dos andamentos administrativos da Prefeitura Municipal. Caso ainda assim alguma parte venha a rescindir o presente contrato, incorrerá nas disposições elencadas na Cláusula Décima.

(CLÁUSULA DÉCIMA)

Da Multa e Cláusula Penal

10.1. A parte que der causa à rescisão deste contrato, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou inadimplência, incorrerá na multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor total, mais multa penal (cláusula penal) de 10% (dez por cento).

(CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA)

Das Questões Diversas

11.1. O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei 8666/93, de 21/06/93 e suas posteriores modificações;

11.2. A **CONTRATADA** reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Edital **CARTA CONVITE nº 016/2018**.

11.3. A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.4. A **CONTRATADA** se obriga a realizar o fornecimento dos bens na forma da proposta aqui contratada, observando fielmente o qualitativo e o valor das requisições;

11.5. A **CONTRATADA** se obriga a apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes, em tempo de serem processadas;

(CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA)

Dos Casos Omissos

12.1. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei nº 8.666, de 21 de Agosto de 1993 e alterações posteriores.

(CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA)

Do Foro

13.1. Elegem-se o foro desta Comarca para dirimência de eventuais querelas emergentes deste contrato ou de entrega.

13.2. Aplicam-se a este contrato como se expressos fossem todos os dispositivos legais pertinentes a contratos administrativos.

E, por se acharem assim justas e contratadas, assinam o presente em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas.

Quirinópolis-GO., 07 de Março de 2018.

Prefeitura Municipal de Quirinópolis
NUBIA THEODORO ARANTES
OLIVEIRA
Gestora Municipal - Decreto 12.370
Contratante

Vera Araújo dos Santos Cruvinel
VERA ARAÚJO DOS SANTOS
CRUVINEL
Proprietária
Contratada

Advogado (a)

Testemunha 1º: _____

CPF: _____

2º: _____

CPF: _____

PUBLICADO
PLACARD

Prefeitura de Quirinópolis

Em ____/____/____

Superintendência de Comunicação
SECOM